



FEIRA DOS FÓSSEIS E MINERAIS

PLANO DE CONTINGÊNCIA



O Plano de Contingência implementado no Agrupamento salvaguarda as boas práticas de higienização das mãos e superfícies, equipamentos e objetos frequentemente manuseados, a etiqueta respiratória, a utilização correta da máscara e promove, ainda, a maximização do distanciamento físico.

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Contingência para a Prevenção de Transmissão do Coronavírus (COVID-19) da **Feira dos Fósseis e Minerais** do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas apresenta as orientações estratégicas para a sua realização, tendo sido elaborado de acordo com o Plano de Contingência da COVID-19 do Agrupamento. De modo a assegurar a realização desta atividade, de forma segura, neste Plano estabelecem-se as medidas necessárias a garantir a prevenção da COVID-19 durante os dias em que ocorre a **Feira dos Fósseis e Minerais**.

2. DATA E HORÁRIOS

2.1. Dias 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro, de acordo com horário afixado.

- A montagem da Feira será feita no dia 23 (tarde) e a desmontagem no dia 27 (tarde).

2.2. Tempos para higienização e arejamento do espaço:

- Efetuada ao longo do dia, sempre que necessário. Obrigatoriamente de duas em duas horas.

3. ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

A Feira dos Fósseis e Minerais ocorre na Sala LIMAEXPLICA II – bloco B

3.1. Mobiliário:

Redução da quantidade e (re)distribuição no espaço, prevendo o distanciamento recomendado:

- As mesas para colocação dos materiais da Feira dos Fósseis e Minerais são mesas amplas, por forma a garantir o distanciamento físico necessário entre os participantes e os docentes em permanência na sala, responsáveis pela venda dos objetos/fósseis/minerais;
- Duas cadeiras para os docentes em permanência na sala, com distanciamento mínimo de 1 metro;
- Uma mesa destinada ao apoio ao processo de venda e armazenamento dos objetos/fósseis/minerais e aos materiais de prevenção de infeções.

3.2. Material de prevenção de infeções:

- Dispensadores com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Caixa com lenços de papel;
- Caixa com máscaras cirúrgicas.

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA OS PARTICIPANTES

Normas e procedimentos de permanência na Feira dos Fósseis e Minerais, entrada e saída:

- 4.1. A visita à Feira dos Fósseis e Minerais está sujeita a inscrição prévia das turmas com o respetivo professor acompanhante.
- 4.2. Podem inscrever-se 2 turmas por hora, mas durante a visita ao espaço, as turmas não estarão em simultâneo.
- 4.3. Só pode entrar na sala uma turma de cada vez, com o respetivo professor acompanhante. Deve aguardar que um dos professores em permanência na sala autorize a sua entrada.
- 4.4. Enquanto esperam, no caso de estarem visitantes na Feira dos Fósseis e Minerais, os participantes devem aguardar junto à entrada do bloco B, respeitando as normas de distanciamento, em fila, e no caso das turmas, devem esperar junto do respetivo professor/turma.
- 4.5. Nos intervalos só podem entrar grupos de 10 alunos de cada vez e não podem permanecer na sala mais de 10 minutos.
- 4.6. Ao entrar, e antes de tocar em qualquer superfície ou objeto, o participante deve desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponível na sala.
- 4.7. O participante não deve tocar nos objetos expostos. No caso de pretender adquirir algum objeto/fóssil/mineral, deverá solicitar o apoio de um dos professores responsáveis na sala e só com a sua autorização poderá tocar no/s objeto/s pretendidos.
- 4.8. A permanência na sala implica o cumprimento obrigatório das regras de conduta social e de etiqueta respiratória, nomeadamente o uso correto de máscara durante toda a visita e o distanciamento físico, evitando a circulação desnecessária na sala.
- 4.9. Ao sair, o participante deve desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA), disponível na sala.

5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA OS PROFESSORES EM PERMANÊNCIA NA FEIRA DOS FÓSSEIS E MINERAIS - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- 5.1. Devem estar presentes dois docentes em permanência na sala, um para controlar os materiais e outro para o controlo das entradas e saídas dos alunos e restantes elementos da comunidade educativa.
- 5.2. A utilização de máscara por parte dos docentes em permanência na sala é também obrigatória, bem como o cumprimento das regras de conduta social e de etiqueta respiratória, referidas anteriormente.

5.3. A máscara, preferencialmente de tipo cirúrgica descartável, deverá ser substituída a cada 2 horas.

5.4. Os docentes em permanência na sala deverão usar luvas (preferencialmente de nitrilo ou de latex) de uso único.

5.5. Os docentes em permanência na sala terão disponível, na mesa e para uso exclusivo, uma embalagem de solução à base de álcool (SABA).

6. COMPORTAMENTOS PREVENTIVOS A SEGUIR PELOS PARTICIPANTES E PELOS DOCENTES EM PERMANÊNCIA NA SALA

6.1. Os participantes e os docentes em permanência na sala devem proceder ao cumprimento da higiene das mãos e da etiqueta respiratória (tossir para a parte interna do cotovelo, mesmo com a máscara) e não tossir ou espirrar para as mãos, evitando contactos físicos, permanecendo no local somente o tempo estritamente necessário.

6.2. Os docentes em permanência na sala deverão higienizar ou desinfetar as mãos com frequência e em intervalos regulares, incluindo no início dos seus turnos, antes e depois dos intervalos, e depois de tocar em superfícies partilhadas ou objetos.

6.3. Deverão ser tidos cuidados como:

- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.
- Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar.
- Evitar cumprimentos e saudações que impliquem contacto físico.
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

7. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL; RENOVAÇÃO/CIRCULAÇÃO DE AR

7.1. A sala será desinfetada antes e após a sua utilização.

7.2. Sempre que ocorra uso e obrigatoriamente de duas em duas horas, as superfícies de contacto (mesas, chão), bem como equipamentos e materiais utilizados (esferográficas...), serão devidamente desinfetados.

7.3. O lixo deve ser colocado sempre nos caixotes do lixo existentes, contribuindo para manter limpo o espaço.

7.4. Deve manter-se a porta da sala permanentemente aberta e as janelas, desde que não haja movimentação de ar.

7.5. Será reforçada a ventilação e renovação do ar, de duas em duas horas.

8. DESMONTAGEM DA FEIRA DOS MINERAIS

O manuseamento dos materiais por parte dos docentes responsáveis pela Feira dos Fósseis e Minerais deve ser feito com os EPI devidamente colocados (máscara facial preferencialmente de tipo cirúrgica descartável e luvas de nitrilo ou de latex descartáveis). O mesmo deve ocorrer após o encerramento do local e sem a presença de alunos.

9. PROCEDIMENTOS EM CASO PROVÁVEL OU CASO POSSÍVEL

No caso da COVID-19:

- **Caso Provável:** Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;
- **Caso Possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).

Caso Provável/Caso Possível no Espaço Escolar

- Ativação do Plano de Contingência;
- O *Caso Provável/Caso Possível* dirige-se ou é encaminhado para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência (deverá ser cumprido o circuito definido através de setas vermelhas, indicativas da respetiva área de “isolamento”);
- Contacto com o Encarregado de Educação (se o *Caso Provável/Caso Possível* for menor);
- Contacto com o SNS 24 ou outras linhas;
- Contacto com a Autoridade de Saúde Local.

Perante a identificação de um *Caso Provável/Caso Possível* de COVID-19, devem ser tomados os seguintes passos:

Se for detetado um *Caso Provável/Caso Possível*, de acordo com os sinais e sintomas presentes na Norma n.º. 020/2020 da DGS, este deve ser encaminhado para a **Sala de Isolamento (a)**, através de "circuitos próprios", por um **Assistente Operacional (AO)** devidamente preparado/a e equipado/a, com bata, avental, luvas descartáveis e máscara cirúrgica, que articula procedimentos com o **Ponto Focal (b)** da Escola e com a Direção do Agrupamento.

Deverá ser cumprido o circuito definido através de setas vermelhas, indicativas da respetiva Sala de Isolamento.

- O **AO**, devidamente equipado/a, encaminha ou acompanha o *Caso Provável/Caso Possível* à **Sala de Isolamento**, mantendo a distância de segurança (mínimo 1,5m). O *Caso Provável/Caso Possível* terá de colocar máscara cirúrgica (obrigatório a partir dos 10 anos). No caso de estar a ser usada máscara comunitária por parte do *Caso Provável/Caso Possível*, essa máscara será substituída por máscara cirúrgica, que o próprio colocará.
- Assim que chega à Sala de Isolamento, o **AO** deve contactar de imediato o **Ponto Focal/ Direção do Agrupamento**.
- Caso seja um adulto, o próprio contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe

forem dadas. Deverá informar a **Direção do Agrupamento**.

- O responsável do espaço onde se encontrava o *Caso Provável/Caso Possível* deve abrir as janelas para arejar o espaço, mas tendo cuidado para não haver movimento de ar.
- Os equipamentos e materiais contactados pelo *Caso Provável/Caso Possível* deverão ser desinfetados assim que for possível. Nenhuma pessoa deverá ocupar esse espaço.
- Depois da saída das pessoas desse local, o espaço será devidamente lavado e higienizado. Proceder-se-á à limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo *Caso Provável/Caso Possível*, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS).
- Proceder-se-á ao acondicionamento dos resíduos produzidos pelo *Caso Provável/Caso Possível* em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

(a) **Espaço físico de isolamento:**

EBS Lima de Freitas – Casa de Banho adaptada no R/C do Bloco H.

(b) **O Ponto Focal** é o responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19.

É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de suspeita de COVID 19 no respetivo estabelecimento de ensino, que deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento para COVID-19.

NOTAS:

- Conflitos de interesse não previstos serão resolvidos caso a caso pela Diretora do Agrupamento.

10. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FEIRA DOS FÓSSEIS E MINERAIS

O Cumprimento do regulamento e das normas é da responsabilidade de todos os elementos do Departamento de Ciências Experimentais, responsáveis pela Feira dos Fósseis e Minerais.

Os docentes responsáveis, ao fazerem a abertura da Feira, efetuam a verificação das condições da sala e garantem que as medidas previstas no Plano de Contingência sejam aplicadas. Asseguram ainda que os participantes na Feira dos Fósseis e Minerais cumprem as medidas de prevenção da COVID-19 previstas neste Plano.

A Coordenadora de Departamento de Ciências Experimentais

Isabel Gomes

A Coordenadora de Educação para a Saúde

Celeste Aldeias

A Diretora do Agrupamento

Dina Teresa Mestre Fernandes